



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Of. GP-CMF nº 267/2021.**

Fundão/ES, 20 de outubro de 2021.

Ao Exm<sup>o</sup>. Sr<sup>o</sup>.

**GILMAR DE SOUZA BORGES**

Prefeito do Município de Fundão/ES.

Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> a devolução do **Projeto de Lei nº 64/2021**, que institui o programa de limpeza de fossas sépticas ou similares no município de Fundão/ES, prevê isenção de tarifa, revoga a Lei Municipal nº 495/07, e dá outras providências.

Durante a 30<sup>a</sup> Sessão - Ordinária realizada na data de 15 de outubro do corrente ano, esta Egrégia Casa de Leis entendeu pela inadmissibilidade do projeto, por esbarrar nas disposições impostas no artigo 132, III e IV, do Regimento Interno c/c artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Sem mais, renovo os votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

**MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2021-2022